

conforme cronograma constante no Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2024 (ID 0702963).; Afastamento: 06/03/2024 a 07/03/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 916,32; Total Líquido: 789,68

Solicitação nº: 0040/2024; Favorecido: GUILHERME SCHMIDT SILOTO; Cargo/Função: FC-02 ASSISTENTE DE GABINETE; Deslocamento: GOIANIA a EDEIA - EDEIA a PONTALINA; Finalidade da Viagem: Deslocamento da equipe de servidores lotados nesta Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, para realização de Inspeções na 068ª Zona Eleitoral, em Edéia, bem como na 045ª Zona Eleitoral, em Pontalina, respectivamente nos dias 6 e 7/03/2024, conforme cronograma constante no Plano Anual de Inspeções de Ciclo 2024 (ID 0702963).; Afastamento: 06/03/2024 a 07/03/2024; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 916,32; Total Líquido: 789,68

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0036/2024

Solicitação nº: 0036/2024; Favorecido: CLAITON NETO DE ARAUJO; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a VALPARAISO DE GOIAS - VALPARAISO DE GOIAS a LUZIANIA - LUZIANIA a CRISTALINA - CRISTALINA a PIRES DO RIO - PIRES DO RIO a CALDAS NOVAS - CALDAS NOVAS a PALMEIRAS DE GOIAS - PALMEIRAS DE GOIAS a SÃO LUIS DOS MONTES BELOS - SÃO LUIS DOS MONTES BELOS a SANTA HELENA DE GOIAS - SANTA HELENA DE GOIAS a QUIRINOPOLIS - QUIRINOPOLIS a MORRINHOS - MORRINHOS a ITABERAI - ITABERAI a GOIANESIA - GOIANESIA a AGUAS LINDAS DE GOIAS - AGUAS LINDAS DE GOIAS a FORMOSA; Finalidade da Viagem: Projeto de implantação do sistema SGA - Zonas Eleitorais. Rotas - etapa 1.; Afastamento: 04/03/2024 a 08/03/2024 -11/03/2024 A 15/03/2024 - 18/03/2024 a 21/03/2024; Nº de diárias: 12,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 7.865,08; Total Líquido: 6.978,60

PORTARIAS

PORTARIA N° 31/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000012559-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 11/2022 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);

III - Romeu Sales de Lima (Fiscal Técnico) e

IV - Flávio Soares Maciel (Fiscal Técnico Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias DG nºs 40/2022 e 61/2023.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 32/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [23.0.000006176-0](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 47/2023 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - José Maria Calixto Lima (Fiscal Setorial do Contrato) e Keyte Lima da Silva (Fiscal Setorial do Contrato Substituta) - Santo Antônio do Descoberto/24ªZGO;

IV - Maycon Vicente Inácio (Fiscal Setorial do Contrato) e Thyago Oliveira Furtado (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Caçu/106ªZGO;

V - Danilo César de Miranda Carvalho (Fiscal Setorial do Contrato) e Estênio da Silva (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Goiatuba/38ªZGO;

VI - Gianricardo Afra Borges (Fiscal Setorial do Contrato) e Demilson Alves de Souza (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Iporá/53ªZGO;

VII -Franthurril Franck (Fiscal Setorial do Contrato) e Leonardo Teixeira Mendes (Fiscal Setorial do Contrato Substituto) - Goianira/101ªZGO e

VIII -Fernando Batista Lopes (Fiscal Setorial do Contrato) e Vanessa Marques Resende (Fiscal Setorial do Contrato Substituta) - Bom Jesus de Goiás/124ªZGO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 180 /2023.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

PORTARIA N° 33/2024 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por força do art. 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 (Regulamento Interno) e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br_Contratos;